

**TERMO DE AJUSTE PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - processo Nº RSU-PRO-2022/02532**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, doravante denominada simplesmente RIOSAUDE, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade no 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o no 012.749.716-16 e a empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, estabelecida na Av. Central Ewerton Xavier, nº 31, comp. 01, quadra 92, lote 1-A, Itaipu - Niterói/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.313.334/0001-80, neste ato representada por **LAURO GARCIA**, portador da carteira de identidade nº 77602480, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.874.977-72, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº RSU-PRO-2022/02532, tem justo e acordado o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**

Este instrumento rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo, especialmente a Lei 13303/2016 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei 207 de 19.12.80, com suas alterações ratificadas pela Lei complementar 01, de 13.09.90. O regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 08/09/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/12/96, pelo Decreto nº 17.739 de 16/07/99, bem como pelos preceitos de direito público ainda que não expressamente transcritos neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente ajuste tem por objeto a liquidação e o pagamento à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, da importância de **R\$ 1.716.149,12 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos)** devidamente apurada no processo administrativo nº RSU-PRO-2022/02532, correspondente ao ressarcimento da despesa com a prestação de serviço de exames laboratoriais nos meses de maio, outubro, novembro e dezembro de 2022, pelos motivos elencados no processo administrativo nº RSU-PRO-2022/02532, observadas as normas concernentes à liquidação de despesas vigentes no Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** – Após a formalização do presente termo deverá ocorrer o pagamento das notas relacionadas no ANEXO I. Somente com a comprovação de tais pagamentos e em relação a estes, às partes darão quitação ampla, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar da outra, em qualquer juízo ou Tribunal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente AJUSTE correrão à conta dos Programas de Trabalho, Códigos de Despesas do orçamento em vigor e Notas de Empenho conforme detalhamento contido no Anexo I, que é parte integrante do presente termo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A RIOSAUDE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

## **CLÁUSULA QUINTA – (DA PUBLICAÇÃO)**

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado pela RIOSAUDE no D.O.RIO no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme o estabelecido no art. 441 do R.G.C.A.F

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente AJUSTE, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2023.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**

---

**LAURO GARCIA**  
**LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA**  
**PATOLÓGICA LTDA**

---

Testemunha

---

Testemunha

**ANEXO I**

UNIDADE	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	P.T.	CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
UPA VILA KENNEDY	1578	R\$ 56.787,66	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005491
UPA CIDADE DE DEUS	1522	R\$ 65.861,31	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005489
UPA MADUREIRA	1583	R\$ 80.507,22	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005488
UPA COSTA BARROS	1584	R\$ 61.295,82	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005488
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	1543	R\$ 415.776,67	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005490
UPA CIDADE DE DEUS	1590	R\$ 56.537,15	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005489
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	1608	R\$ 378.687,84	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005490
UPA MADUREIRA	1667	R\$ 55.486,54	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005488
UPA COSTA BARROS	1668	R\$ 40.988,21	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005488
UPA MAGALHÃES BASTOS	1672	R\$ 27.258,28	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005491
UPA PACIÊNCIA	1683	R\$ 25.529,67	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005487
UPA JOÃO XXIII	1669	R\$ 25.518,61	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005487
UPA CIDADE DE DEUS	1670	R\$ 44.601,49	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005489

Nº 372/2022

LIVRO:

FLS.

UPA ROCHA MIRANDA	1666	R\$ 48.378,81	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005488
UPA SEPETIBA	1673	R\$ 29.146,35	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005487
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	1682	R\$ 230.667,02	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005490
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	1677	R\$ 1.411,63	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005490
UPA SENADOR CAMARÁ	937	R\$ 71.708,84	18.51.10.302.0306.4011	3.3.90.39.54	2022/005491



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 04/01/2023, às 20:08, através do e-mail robertorangelaivessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:5860:f113:891:bf7f:dae1:13f1

---



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha.  
Assinado em: 04/01/2023, às 17:26, através do e-mail lucassudre.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.97.75

---



Documento assinado eletronicamente por: VINÍCIUS DA SILVA FRANÇA, CPF/CNPJ nº 051.633.707-66, como Testemunha.  
Assinado em: 06/01/2023, às 12:00, através do e-mail viniciusfranca.sms@gmail.com, pelo ip 187.111.97.73

---



Documento assinado eletronicamente por: LAURO GARCIA, CPF/CNPJ nº 899.874.977-72, como Contratada.  
Assinado em: 06/01/2023, às 15:35, através do e-mail juridico@laboratorioblessing.com.br, pelo ip 189.1.136.130

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 06/01/2023, às 15:35, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2023.52016530188 e o código: 2BT200N6

---